Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 407, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Pelos relevantes serviços prestados a comunidade Ipamerina, esta Casa de Leis, concede ao Sr. ARLINDO DAVID DE OLIVEIRA, o Título de cidadão Ipameri=no.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrá=rio.

GABINETE DO PREFEITO, aos 19 dias do mês de setembro de 1990.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret.Administração